



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DA COMISSÃO DE CONCURSO

XX CONCURSO PÚBLICO PARA A MAGISTRATURA DO
TRABALHO

SEGUNDA PROVA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS sobre:
Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito
Constitucional, Direito Processual Civil,
Direito Administrativo e Direito Civil

CADERNO DE QUESTÕES

CURITIBA, 16/12/2006



2ª PROVA DO XX CONCURSO DA MAGISTRATURA

Instruções aos Candidatos:

- 1) A prova contém **três cadernos**, assim compostos:
 - a) **Caderno de Questões:** contém capa, a presente folha de instruções e três folhas (somente frente) com as dez questões da prova.
 - b) **Caderno de Respostas:** contém capa, folha de rosto e vinte folhas para respostas, em frente e verso.
 - c) **Caderno de Rascunho:** contém dez folhas identificadas para rascunho, em frente e verso.
- 2) Em HIPÓTESE ALGUMA haverá **acréscimo ou substituição** de folhas dos cadernos de prova.
- 3) Em HIPÓTESE ALGUMA as **folhas de rascunho** serão objeto de análise e correção pela Banca Examinadora.
- 4) **Não** assine, assinale, amasse, dobre ou rasure o caderno de respostas, tampouco proceda a qualquer lançamento que viabilize a sua identificação.
- 5) **Não** faça qualquer lançamento na **folha de rosto** do caderno de resposta, destinada ao lançamento de notas pelos corretores.
- 6) Responda às questões pela ordem numérica que reputar mais conveniente, identificando EXPRESSAMENTE o **número da questão** a que se refere a respectiva resposta. Não transcreva a questão.
- 7) **Não** é permitida qualquer consulta à banca ou aos fiscais de sala referente às questões de prova.
- 8) Ao final da prova, entregue ao fiscal de sala **integralmente os cadernos de respostas e de rascunho**.
- 9) Se desejar, **leve o caderno de questões**.
- 10) A prova terá duração de **4 (quatro) horas**.

BOA PROVA !!!

2ª PROVA DO XX CONCURSO DA MAGISTRATURA DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 1) Disserte a respeito da exceção de pré-executividade no processo do trabalho.
- 2) João e José foram aprovados em concurso público, promovido por empresa estatal, para o cargo de auxiliar técnico de manutenção, com salário mensal de R\$ 700,00. A contratação aperfeiçoou-se em 01.09.2002, sob o regime da CLT. Desde o primeiro dia exerceram as atribuições inerentes ao cargo de técnico de manutenção, cujos salários eram de R\$ 950,00, conforme Plano de Cargos e Salários, embora recebam o salário correspondente ao cargo de auxiliar técnico de manutenção durante todo o período. Em 15.10.2005, a empresa, por orientação do Tribunal de Contas do Estado, determinou que passassem a exercer as tarefas próprias do cargo para o qual haviam prestado concurso. Insatisfeitos ajuizaram ação trabalhista em que pleiteiam o devido reenquadramento diante da estabilidade da relação já consumada, além das diferenças salariais e reflexos em férias, décimos terceiros salários, horas extras, adicional de insalubridade e FGTS. Qual a solução que lhe parece adequada, em face da Constituição Federal de 1988?
- 3) Qual o sentido das expressões “questão de direito” e “estiver em condições de imediato julgamento”, constantes do art. 515, par. 3º introduzido no CPC pela Lei 10.352/2001?
- 4) Nereu, gerente regional de empresa de confecções femininas com lojas em vários shoppings do país, disse certa feita à gerente da loja X, que retornava de licença-gestante, que ela estava gorda e que deveria – o quanto antes – retornar ao peso anterior. A gerente da loja, naturalmente constrangida, disse-lhe que tinha todo o interesse de retornar ao peso anterior, mas que era preciso algum tempo, pois tinha que se preocupar com sua saúde e de sua filha recém-nascida. O fato se passou na presença das vendedoras. Em outra ocasião, por telefone, perguntou-lhe como estava a redução de peso e cresceu ... “é desgradável mulher que faz muita sombra” (gorda). Pouco tempo depois, em reunião da regional sul que contou com todas as gerentes e vendedoras, mencionou a importância de manterem a silhueta elegante, adequada ao padrão internacional de beleza. Era objetivo da empresa manter sua grife ligada a pessoas bonitas ... “Quem não estiver adequada a esta política não tem futuro na empresa”... A gerente da loja X era a única que contrariava o discurso e para ela convergiram vários olhares. Com dificuldade de perder peso e fragilizada pela maternidade recente, a empregada não conteve as lágrimas e retirou-se do recinto em que ocorria a reunião.

A gerente da loja X ajuizou reclamação trabalhista com pedido de rescisão indireta e, além das verbas da rescisão, pleiteou o pagamento de indenização pelo período de garantia de emprego e de dano moral fixado em 100 salários mínimos.

A defesa alega que, embora possa ter havido excesso de linguagem, os fatos não são suficientes para configurar a falta grave. Sugere que a empregada se vale do episódio para deixar o trabalho com vantagens pecuniárias e dedicar-se à criação de sua filha.

Decida justificadamente.

5) Pode o Juiz do Trabalho, de ofício, antecipar os efeitos da tutela de mérito para reintegração de trabalhador portador de garantia de emprego com fulcro no art. 461, par. 3º do Código de Processo Civil?

6) Juvenal foi contratado, em 10.02.2000, pela empresa BARRA LIMPA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, para prestar serviços como jardineiro na EMPRESA DE SANEAMENTO CAPITAL, sociedade de economia mista pertencente ao Estado do Paraná, percebendo salário mensal de R\$ 500,00. Em 10.10.2003, depois de pagar o salário relativo ao mês 09/2003, a empresa BARRA LIMPA abandonou o contrato de prestação de serviços sem prévia comunicação à tomadora ou ao trabalhador e sem pagar verbas rescisórias, além de não haver recolhido o FGTS a partir do mês 02/2003. Em 25.10.2003, através de licitação emergencial a SANEAMENTO CAPITAL contratou os serviços da empresa TUDO LIMPO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, que, por solicitação da tomadora contratou Juvenal, registrando-o a partir de 11.10.2003 e se responsabilizou pelo pagamento dos salários e demais direitos a partir da data do registro.

Como em 25.10.2005 venceria o contrato de prestação de serviços entre a TUDO LIMPO e a SANEAMENTO CAPITAL, sendo contratada outra prestadora de serviços mediante licitação, Juvenal foi pré-avisado em 26.09.2005 de que o contrato de trabalho seria rescindido em 30 dias e, no vencimento do aviso prévio, recebeu as verbas rescisórias devidas a partir de 11.10.2003.

Em 11.10.2006, Juvenal ajuizou ação trabalhista, tendo como réus as empresas BARRA LIMPA, TUDO LIMPO e SANEAMENTO CAPITAL, descrevendo que trabalhou de 10.02.2000 a 25.10.2005 para a SANEAMENTO CAPITAL, sendo registrado por BARRA LIMPA de 10.02.2000 a 10.10.2003, mas sem que tenha sido anotada a data de saída na CTPS, nada recebendo por ocasião da rescisão contratual, não havendo depósitos de FGTS a partir de 02/2003; e por TUDO LIMPO de 11.10.2003 a 25.10.2005.

Requeru a declaração de nulidade da intermediação pelas empresas prestadoras de serviços e a unicidade contratual, com o pagamento de aviso prévio indenizado, férias com 1/3 e 13º salários devidos no período em que era registrado pela BARRA LIMPA, bem como as diferenças de depósitos de FGTS e sua liberação com a indenização adicional de 40% .

Sucessivamente, postulou a declaração de unicidade contratual e de sucessão da empresa BARRA LIMPA pela TUDO LIMPO, com a responsabilidade desta pelas parcelas devidas no período de 10.02.2000 a 10.10.2003, anotando-se um único contrato de trabalho e a responsabilidade solidária da SANEAMENTO CAPITAL.

Nas contestações:

A SANEAMENTO CAPITAL contesta alegando ilegitimidade passiva, por não ser a empregadora de Juvenal, destacando que a responsabilidade deve ser prevista em lei ou decorrer da vontade das partes, não sendo possível a sua declaração pelo juízo e argúi a prescrição bienal do direito de ação relativamente ao contrato de trabalho com a empresa BARRA LIMPA e prescrição quinquenal.

A TUDO LIMPO alega ilegitimidade de parte para responder pelos direitos anteriores a 11.10.2003, porque não era empregadora de Juvenal.

A BARRA LIMPA é revel.

Pergunta-se:

- I) Há responsabilidade por parte da SANEAMENTO CAPITAL? Caso afirmativo, qual seria a forma e o fundamento legal para a sua declaração?
 - II) É possível o reconhecimento de vínculo empregatício com a SANEAMENTO CAPITAL?
 - III) É cabível a declaração de sucessão entre BARRA LIMPA E TUDO LIMPO?
 - IV) Considerando a resposta às questões anteriores, é devida alguma parcela ao reclamante?
- 7) André foi nomeado em concurso público, sendo que a atribuição do seu cargo consistia em autorizar a construção de pontes e estradas. André autorizou uma série de obras e posteriormente foi constatada fraude no concurso que levou à sua nomeação, o qual foi anulado.
- I) Quais os efeitos da anulação do concurso com relação às obras autorizadas por André?
 - II) Se a fraude do concurso fosse objeto de discussão judicial seria certo falar em revogação das nomeações por ato do Poder Judiciário?
- 8) Disserte a respeito do art. 285-A do Código de Processo Civil, explicitando a natureza jurídica da decisão judicial proferida com fundamento neste dispositivo, demonstrando, ainda, se a cognição seria sumária ou exauriente.
- 9) Discorra sobre as interpretações jurisprudenciais relativas ao disposto no inciso XIV, do art. 7º da Constituição Federal: "jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva".
- 10) Renomado cozinheiro pede demissão de um restaurante para trabalhar no exterior. Fica um ano fora do país e quando retorna em férias, observa que o ex-empregador continua veiculando propaganda contendo seu nome como responsável pela cozinha do restaurante. Procura o antigo empregador, que se recusa a retirar o nome da propaganda, alegando que o ex-empregado deve a carreira a ele, por tê-lo contratado quando ainda não era conhecido e que seu nome tornou-se uma espécie de "marca" do restaurante, que tem direito a usá-la.
Analisar a situação relatada, sob o enfoque da responsabilidade em face dos direitos de personalidade.